



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 096/2003

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, com base na autonomia administrativa que lhe confere o artigo 51, IV, da Constituição Federal de 1988, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte:

A P R O V A D O

Sala das Sessões 29/10/03

DECRETO

Presidente

Art. 1º. Fica, a Câmara Municipal de Guaçuí, autorizada a firmar convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES**, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, previstas na minuta em anexo, e mediante a contratação de estagiários para atuarem no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Serão contratados, através do presente convênio, para atuarem na Câmara Municipal de Guaçuí, dois estagiários, com a seguinte qualificação e remuneração mensal oferecida:

| Quant. | Qualificação | Remuneração/mês |
|-----------|--------------------------------------|-------------------|
| 01 Estag. | Nível superior em Direito (cursando) | R\$ 250,00 |
| 01 Estag. | Nível médio (cursando) | R\$ 180,00 |
| | Contribuição mensal ao CIEE | R\$ 90,00 |
| | TOTAL / MÊS | R\$ 520,00 |

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária **0102010310012002339039.99 – Diversos Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

...../

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....

Art. 4º. O prazo para vigência do presente Convênio é até 31 de dezembro de 2004, devendo ser, nesta data, rescindidos todos os contratos de estagiários.

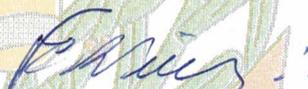
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

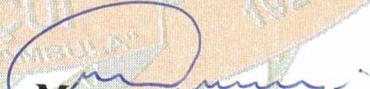
Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

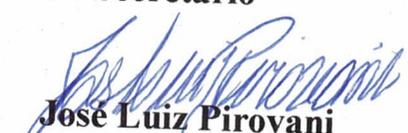
Guaçuí-ES, 29 de Outubro de 2003.


Vagner Rodrigues Pereira
Presidente


Francisco Carlos Rangel Perei
Vice-Presidente


Wellen Lima de Mendonça
1º. Secretário


Marcos Antonio Viana
2º Secretário


José Luiz Pirovani
1º Tesoureiro


Rubens Marcelino de Souza
2º Tesoureiro

*"Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam."
Salmo de David 24.1*